

Leitura em Plenário

04/05/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEITURA  
EM PLENÁRIO

OFÍCIO CGM nº. 133/14

Paraty, 09 de dezembro de 2014.

Ao  
Exmo Sr.  
Luciano de Oliveira Vidal  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Ref. Encaminha Convênio 001/2014 - Instituto X Terra.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos cópia do Termo de Convênio nº 001/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraty e o Instituto X Terra.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço.

**Moreno Mello de Alcântara**  
**Controlador Geral do Município**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

08.04.14

56 /  
003/2014  
17/

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
E O INSTITUTO XTERRA, PARA A  
REALIZAÇÃO DO EVENTO "X TERRA  
PARATY", NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE PARATY – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal – CEP 23970-000, Paraty/RJ, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Carlos José Gama Miranda**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 08327458-9 IFP/RJ e CPF/MF nº 008.250.447-40, residente na Rua Projetada nº 020, Lote 18 – Quadra 87 - Caborê - Paraty/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**; assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **José Antônio Garrido Khaled Junior**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 121.338, portador da Carteira de Identidade nº 08.635.544-3 IFP/RJ e CPF/MF nº 008.245.317-95, residente à Rua Anna Zitha Alvarenga nº 12, Parque Ipê – Paraty/RJ; e o **INSTITUTO XTERRA**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1226 – Sala 501 Parte, Copacabana – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.070-012, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bernardo Pereira Mascarenhas da Fonseca**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09938175-8 IFP/RJ e CPF/MF nº 028.045.557-71, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1334 – Aptº 304 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1 - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a execução do evento "X TERRA PARATY", o qual será realizado na cidade de Paraty nos dias 12 e 13 de abril de 2014, com o objetivo de reunir 5.000 atletas de várias partes do País e do mundo, os quais enfrentarão os desafios de Triathlon, MTB Cup, Endurance Challenge e Night Run.

David

ft

f

B

Li



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

08 04 14  
ST  
001/2014  
JB

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014 – Fl. 02**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2 - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho em anexo, apresentado pelo INSTITUTO X TERRA e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, passará a fazer parte integrante do presente instrumento e as despesas nele descritas serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3 – DOS OBJETIVOS**

Além de oferecer ao atleta oportunidade única de prática ao esporte, tem como seu principal objetivo a união do esporte com o turismo. Pela primeira vez em Paraty, o evento trará a cidade mais de 3.000 atletas, e um público total de mais de 8.000 pessoas.

As ações do convênio serão estas:

**SEXTA FEIRA – 11 de abril**

Simpósio Técnico – Palestra Técnica, destinada a atletas de Triathlon e Endurance, com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre percurso e regras da prova.

**SÁBADO – 12 de abril**

09:00 – Largada Triathlon

Prova envolvendo corrida, Bicicleta e natação

Público: 400 atletas

Local da natação e percurso: a definir

18:15 – Largada Night Run 21k

Prova de Train Run com percurso de 21 quilômetros

Público: 600 atletas

Percurso: a definir

Duração máxima da prova: 4 horas

19:00 – Largada Night Run 7k

Prova de Trail Run com percurso de 7 quilômetros

Público: 1500 atletas

Percurso: a definir

Duração máxima da prova: 2 horas

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

58/001/2014  
08/04/14

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014 – Fl. 03**

**DOMINGO – 13 de abril**

08:00 – Largada Mountain Bike

Prova de mountain Bike com percurso aproximado de 40 km

Público: 600 atletas

Percurso: a definir

Duração máxima da prova: 5 horas

08:15 – Largada Endurance 50k

Prova de Trail Run, solo, duplas ou quarteto, com percurso de 50 quilômetros

Público: 250 atletas

Percurso: a definir

Duração máxima da prova: 10 horas

09:00 – Largada Mini Corrida

Corrida para crianças de 1 a 12 anos com percurso variável de 50 mts a 1 km

Público: 500 crianças

Percurso: montado na arena do evento

Duração máxima: 2 horas

**CLÁUSULA QUARTA**

**4 – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes:

**4.1 - Cumprir as ações estabelecidas na CLÁUSULA**

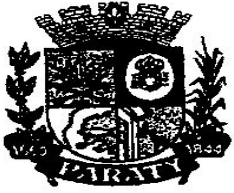
**TERCEIRA – DOS OBJETIVOS.**

**4.1.1 - A execução do presente convênio será fiscalizada pela servidora Michele Alves Moreira, Assistente Ambiental - Matrícula 301.839.1.**

**4.2 – Fazer a prestação de contas conforme estabelecido pela legislação em vigor e no presente instrumento.**

**4.2 – DO MUNICÍPIO**

Transferir o valor total para a execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a Planilha de Gastos e Cronograma de Execução (Meta, Etapa, Fase) constantes do Plano de Trabalho anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.04.14 001/2014  
178

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014 – Fl. 04

**CLÁUSULA QUINTA**

**5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para execução do presente Convênio os recursos correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo nº 306 3.3.90.39.99 23.695.0101.2.0204 - Vínculo 00.12.0092 - Royalties do Petróleo - Excedente, tendo sido confirmado o saldo financeiro pelo Secretário de Finanças, bem como o saldo orçamentário através da Nota de Bloqueio nº

**CLÁUSULA SEXTA**

**6 - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá prazo de vigência a partir da assinatura a 13 de abril de 2014, podendo ser alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo, durante sua vigência.

**CLÁUSULA SETIMA**

**7 - DA COMPROVAÇÃO DE CONTAS DOS DOCUMENTOS**

O INSTITUTO X TERRA, prestará contas ao MUNICIPIO dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data final de vigência do Convênio, de sua aplicação, na forma da legislação que rege tais comprovações, obrigando-se, ainda, a identificar a documentação de despesas deste convênio e arquivá-la no respectivo órgão de contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município.

As documentações que se referem o item anterior devem ser remetidas pela Secretaria Municipal de Turismo ao Órgão Central de Controle Interno do MUNICIPIO para que o mesmo analise e emita parecer quanto aos recursos aplicados no referido convênio.

**CLÁUSULA OITAVA**

**8 - RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido por inadimplência das partes, por acordo destas ou pela superveniência de norma legal que o torne impraticável, precedida de notificação por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60  
001/2014  
08 de 14  
17/2

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014 – FI. 05

CLÁUSULA NONA

9 - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal responsável pelas publicações oficiais do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura, e às suas expensas.

CLÁUSULA DECIMA

10 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Paraty, 08 de abril de 2014.

  
Carlos José Gama Miranda  
Prefeito Municipal de Paraty

  
Dr. José Antônio Garrido Khaled Junior  
Procurador Geral do Município

  
Bernardo Pereira Mascarenhas da Fonseca  
INSTITUTO XTERRA

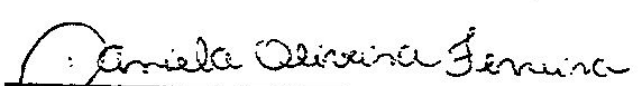
Testemunhas:

Nome:

CPF/Matrícula: 095.157.847-27

Nome:

CPF/Matrícula:

  
Daniela de O. Ferreira  
Sup. do Deptº Administrativo  
Matr. 301.710